



7.4. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a CPL procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.4.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, **devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela CPL, para exercer mencionado direito.**

7.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.4.3. Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo empate, a CPL procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em Ata.

7.4.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.4.3, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da CPL. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA FONTE DE RECURSOS, DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

8.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora,



mediante Contrato a ser firmado entre este e o Contratante, com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

8.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a Proponente a manter todas as condições iniciais que a habilitaram a participar da presente licitação.

8.3 – Os recursos financeiros para pagamento desta Concorrência Pública correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.15.452.1001.2.102.

FONTE DE RECURSO: 1001000000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

8.4 – O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**.

8.4.1 – O prazo de vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**.

8.4.2 - Contados a partir da data fixada na assinatura da Ordem de Serviços.

8.5 – A prorrogação do Prazo será admitida nas condições e nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.6 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

8.7 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Contratante, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.8 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá pessoal técnico qualificado para prestação dos serviços.



- 8.10** – Os pagamentos dos objetos licitados serão efetivados conforme a seguir:
- a) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Itapipoca contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:
 - a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;
 - a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura;
 - a.3) Certidões negativas de débitos de regularidade com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal, bem como também a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - b) Os pagamentos serão feitos até 10º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.
 - c) Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.
 - d) A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria do Município dos valores efetivamente retidos.
 - e) O primeiro pagamento só será feito após a apresentação á Contratante da documentação referente, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.
 - f) Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar a Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.
 - g) Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.
 - h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no item 06.03 deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

8.11 – Por ocasião da emissão da Ordem de Serviços a Contratada apresentará os projetos complementares.

9. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da



Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

9.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀=Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

Observação: O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da abertura da proposta e lavratura da Ata, tudo de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, serão aplicadas multas de:

11.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.2 - 10% (dez por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, e, caso de atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - As multas aplicadas serão descontadas ex-officio em qualquer crédito existente da Contratada.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A fiscalização dos serviços executados será realizada por engenheiro designado pela Contratante;

12.2. Compete à Fiscalização:

12.2.1. Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da CONTRATANTE;

12.2.2. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, ou daquilo que for produzida pela CONTRATADA;



12.2.3. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

12.2.4. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

12.2.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

12.3. O objeto desta Licitação será recebido:

12.3.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

12.3.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designada pela CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;

12.3.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todas as Declarações em formato original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes

13.2 – Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço, será admitido somente em caso de alteração do projeto pela Administração.

13.3 – A apresentação da Proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da Presente Licitação.

13.4 – Para efeitos de contratação a vencedora deverá apresentar, após a homologação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos para período mínimo de 04 (quatro) anos, período admissível para prorrogação contratual.

13.5 – Deverá ser considerado para composição de preços, frota com vida útil de no máximo 8 (oito) anos de uso.



13.6 – O BDI que for apresentado fora da margem recomendada pelo TCU, faz-se necessário apresentação de justificativa técnica e/ou financeira.

13.7 – A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, para melhores esclarecimentos.

13.8 – É facultada à C.P.L, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

13.9 – A Concorrência Pública poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.10 – A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da Licitação e não será devolvida ao proponente.

13.11 – A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

13.12 – As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao foro de Itapipoca, Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13 – A homologação da presente licitação é de competência do(a) titular da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca, conforme o caso, conforme dispõe o art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

13.14 – Não serão considerados os envelopes de Habilitação de Proposta de Preços, apresentados após o dia e hora marcados ou em local diferente do determinado neste Edital.

13.15 – A entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta implicará na total sujeição aos termos deste Edital e seus anexos.

13.16 – A Comissão Permanente de Licitação se considerar necessário, poderá solicitar dos licitantes em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar em modificação da Proposta.

13.17 – Caso o dia marcado para entrega dos documentos de Habilitação e das Propostas de Preços seja considerado feriado, dia santo ou por qualquer outro



motivo justo não seja dia de funcionamento do setor de licitações, o certame realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário anteriormente marcado;

13.18 – Os licitantes interessados poderão colher maiores informações sobre o presente Edital, junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço inicialmente citado, no horário de expediente, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

13.19 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

13.20 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará.

Itapipoca-CE, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I
PROJETO BÁSICO



PROJETO BASICO

LOCALIDADE/UF: ITAPIPOCA - CE

SERVIÇOS: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PRAIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PRAIA NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

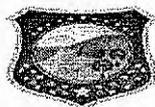


ANEXO II

PROJETO BÁSICO

SUMÁRIO

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
2 - OBJETIVOS	9
3 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	9
4 - PROCEDIMENTOS	9
5 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	10
6 - DEFINIÇÕES BÁSICAS	10
7 - MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	14
8 - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS	15
9 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17
10 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	41
11 - LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS SEM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS	42
12 - ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS	54
13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA	56
14 - GERENCIAMENTO	63
15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	65



OBJETO:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E

TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PRAIA

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Itapipoca é um município brasileiro do estado do Ceará. É conhecida como "cidade dos três climas", por haver em seu território praias, serras e o sertão. Seu desenvolvimento confere a cidade a 10ª colocação entre os municípios mais ricos do estado e a 7ª colocação entre os municípios mais populosos do estado.

O topônimo Itapipoca vem do tupi-guarani itá (pedra, rocha), pi (pele, couro, revestimento) e poca (arrebentar, estourar), significando: pedra arrebentada ou rocha estourada. Sua denominação européia original era **Arraial de São José**, depois **Vila Velha, Imperatriz** e, desde 1889, Itapipoca.

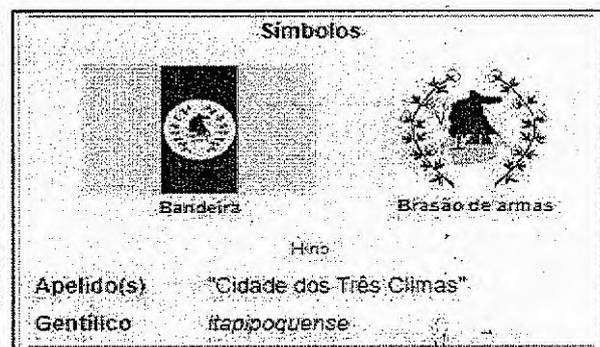


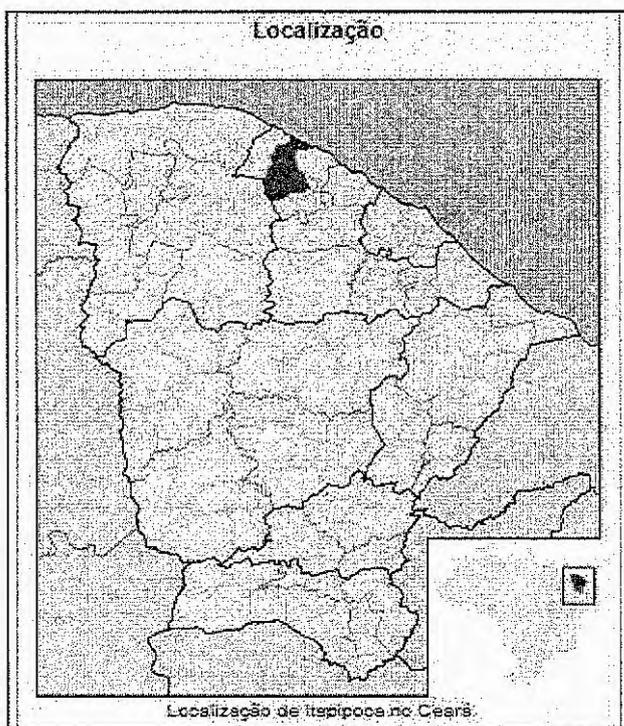
História

As terras entre a serra de Uruburetama e ao lado oeste do rio Mundaú, que fazem parte do município de Itapipoca, eram habitadas por diversas etnias indígenas Tupi e Tapuia, entre elas: Tremembé, Anacé, Apuiaré e outras etnias.

No Século XVII, com definitiva ocupação da terras da Capitania do Siará Grande pelos portugueses, esta região começou a ser ocupada via a lei de Sesmarias. Seu primeiro núcleo urbano, chamado Vila Velha, localizava-se onde hoje fica o distrito de Arapari. O povoado de Itapipoca teve sua colonização oficial em 13 de abril de 1744, com a concessão de uma sesmaria na Serra de Uruburetama ao

sargento-mor Francisco Pinheiro do Lago, que, em seguida, a repassou para seu genro Jerônimo Guimarães de Freitas (fundador oficial de Itapipoca) e sua esposa Francisca Pinheira do Lago. Situada entre serras e o mar, foi chamada de São José de 1744 a 1823. Com sua emancipação política a 17 de outubro de 1823, passou a chamar-se Vila da Imperatriz.



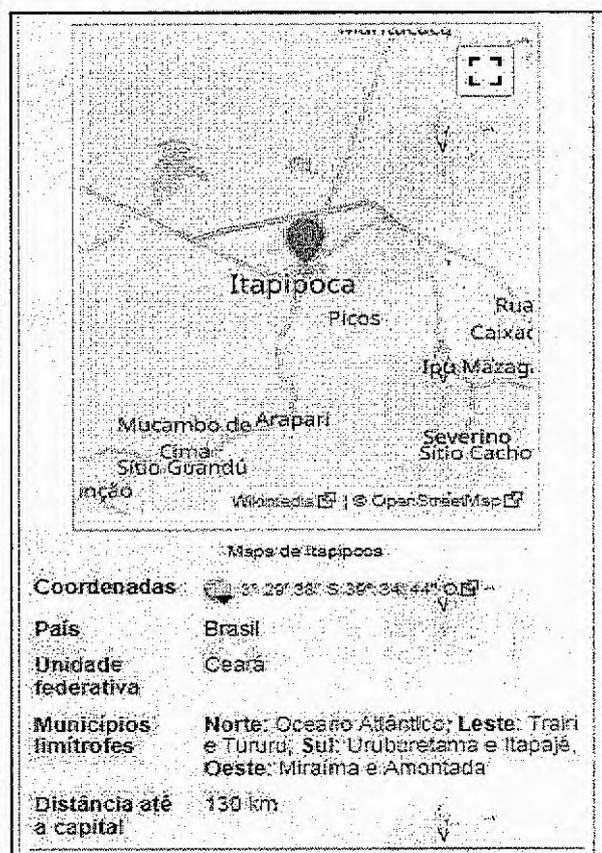


Com a expansão da pecuária no ciclo do couro da agricultura do algodão, esta ocupação intensifica-se e o local onde atualmente se localiza Itapipoca consolida-se como centro urbano no século XIX.

Em 31 de Agosto de 1915, já com sede administrativa no Arraial de Itapipoca, elevou-se a categoria de Cidade de Itapipoca.

Nos planos de ligação Fortaleza-Sobral através dos caminhos de ferro no século XX, surge a estrada de ferro de Itapipoca com três estações: Rajada, Itapipoca e Craúna/Anario Braga. Com a estrada de ferro, Itapipoca consolida-se como centro comercial.

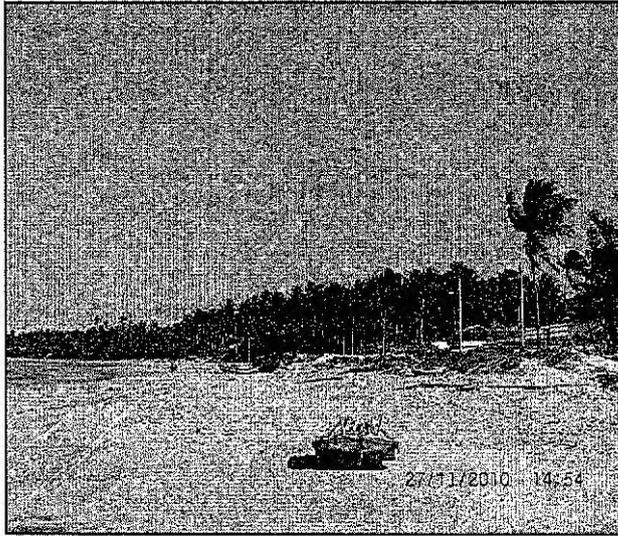
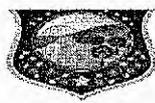
História	
Fundação	3 de fevereiro de 1823 (198 anos)
Emancipação	31 de agosto de 1915 (106 anos)
Aniversário	31 de agosto
Administração	
Prefeito(a)	Felipe Souza Pinheiro (PT, 2021 – 2024)
Características geográficas	
Área total ^[1]	1 614,682 km²
População total ^(IBGE/2017^[2])	137 465 hab.
Densidade	71,90 hab./km² hab./km²
Clima	Tropical (As)
Altitude	109 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH ^(PNUD/2000^[3])	0,620 — médio
PIB ^(IBGE/2017^[4])	R\$ 1,19 bi
PIB per capita ^(IBGE/2017^[4])	R\$ 3 271,96



Geografia

Clima

O clima é tropical quente na região mais interiorana e tropical Atlântico próximo ao litoral, com pluviometria média anual de 1.130 mm com chuvas concentradas de janeiro a maio.



PRAIA DA BALEIA EM 2010

Hidrografia

Praticamente todo o território está localizado na bacia hidrográfica do rio Mundaú e seus afluentes, rio Cruxati e os riachos Taboca, Sororó, Quandú e o córrego dos Tanques. Os maiores açudes são: Poço Verde, com capacidade de 13.650.000 m³, e o Quandú, com capacidade de 4 000 000 m³.

O açude Gameleira que barra as águas do rio Mundaú, nas divisas dos municípios vizinhos de Trairi e Tururu foi a solução para o risco iminente de um grande colapso no abastecimento. Este açude, concluído em 2013, tem capacidade de armazenar 5.264.000 m³, triplicando a capacidade de abastecimento de água para Itapipoca e municípios vizinhos.

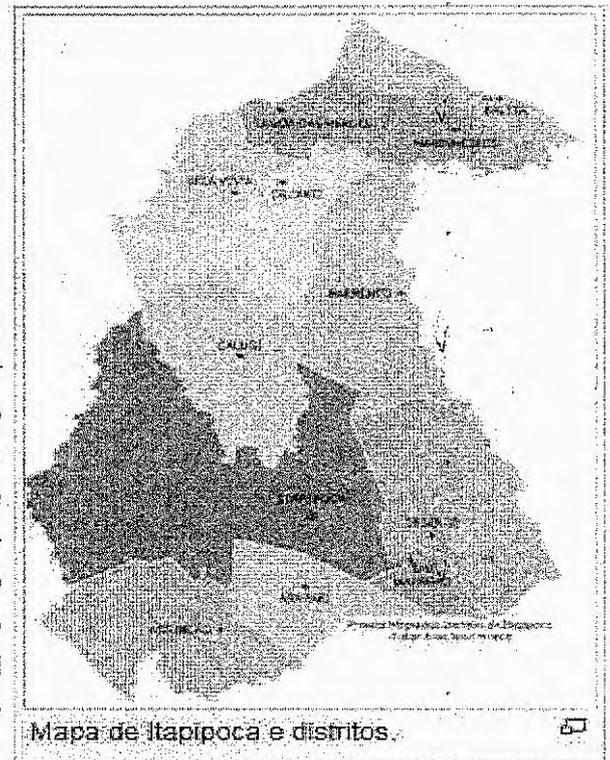
Na área litorânea existem ainda grandes lagoas como Humaitá e do Mato.

Subdivisão

O município é dividido em doze distritos: Itapipoca (sede), Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Ipu Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros.

Vegetação

A maior parte do território é coberto pela caatinga arbustiva aberta e densa, mais ao interior, e por tabuleiros costeiros e cerrado, mais próximos ao litoral. Apresenta também regiões de caatinga arbórea e mata úmida na região serrana e mangue próximo à foz do rio Mundaú. No Sítio Ameixas - Poço Velho, localiza-se a Unidade de Conservação Ambiental. Essa Reserva Particular do Patrimônio Natural, sítio com uma área de 464,3 hectares, foi criado pela portaria Nº 007/94 do IBAMA em 28 de janeiro de 1994.



Economia

Baseada na agricultura familiar e no seu pequeno parque industrial e de serviços, tem um comércio bastante diversificado fazendo com que seja um centro regional de compras e negócios.



Por ser uma cidade centro de região e ter seu espaço físico na área central limitada isso faz com que o preço dos imóveis (aluguel e venda) seja um dos mais caros do interior do estado. Estão instaladas na cidade, filiais das maiores redes varejistas do estado e algumas nacionais, como a varejista Lojas Americanas, Magazine Luiza, Casas Bahia. Sua rede bancária é composta por agências dos principais bancos do país como: Itaú, Banco do Brasil, BNB, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Pan-americano e dezenas de correspondentes bancários de diversas instituições financeiras.

Produção de gêneros alimentícios

- **Zona Serrana:** produz algodão, milho, feijão, banana, café, mamona e várias espécies de frutas, verduras e mel.
- **Sertão:** algodão, milho, cera de carnaúba, leite, queijo, peles, couro, gado e castanha de caju.
- **Praia:** coco, peixe, crustáceos e diversas frutas.

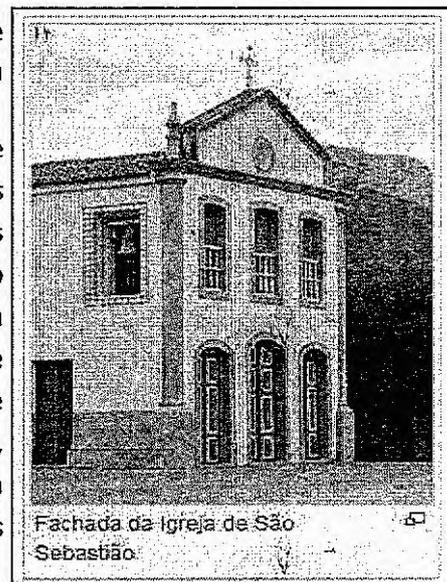
Indústrias

No pequeno parque industrial destacam-se as duas maiores fábricas: Dass (empresa do ramo de calçados) e Ducoco (empresa do ramo alimentício).

Turismo

O turismo é uma das fontes de renda do município, devido as atrações naturais, arqueológicas e arquitetônicas.

- Praça no centro da cidade - um conjunto de esculturas que mostra o grande diferencial que a diversidade climática representa para o município.
- O parque de Exposições Hildeberto Barroso, localizado na sede do município, também faz parte do acervo de atrativos, pois nele acontece uma das festas mais importantes para os itapipoquenses, a Feira Agroindustrial no aniversário do Município, no final de agosto, com encerramento no dia 31. Nela são realizadas várias atividades, como exposições de animais, de produtos agroindustriais, artesanato, comidas típicas, leilão de gado e shows que acontecem todas as noites com bandas locais, regionais e atrações nacionais. O resultado de tudo isso, é um verdadeiro mosaico de pessoas, de costumes e de origens diferentes.



Fachada da Igreja de São Sebastião

- Sítios paleontológicos e arqueológicos: o monólito da Pedra Ferrada, na localidade de Mucambo, com inscrições rupestres, revelando aos visitantes alguns segredos do homem pré-histórico.
- Museu da Pré-história, com o seu acervo de fósseis da megafauna encontrados em seu território.
- Museu da Pré-história, com o seu acervo de fósseis da megafauna encontrados em seu território.
- As serras: prática do ecoturismo, destacando-se a Trilha da Bica da Canoa, na Serra de Arapari e a Pedra de Itacoatiara, ideal para a prática de esportes radicais, como o rapel e o voo livre; um grande patrimônio natural arqueológico e paleontológico, tanques fossilíferos e grutas com inscrições rupestres, onde foram encontrados fósseis que comprovam a existência de animais da megafauna.



- O litoral de Itapipoca é formado por 25 quilômetros de praias, sendo as principais: Balera e Praia do Maceió, além da Barra do Rio Mundaú e as lagoas de Humaitá e do Mato.

Educação

Ensino fundamental e médio

Em 2012 o número de escolas de ensino fundamental era de 123.

- O município conta com 119 escolas de ensino pré-escolar.
- O município conta com 123 escolas de ensino fundamental.
- O município conta com 12 escolas de ensino médio.

Nº de alunos matriculados

- Esses são os números levantados pelo IBGE em 2012.
- Pré-escolar: 3.895.
- Ensino fundamental: 22.062
- Ensino médio: 6.068

Ensino Superior

A primeira universidade instalada em Itapipoca foi a Universidade Estadual do Ceará (UECE), que mantém quatro cursos de graduação. O Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, é um espaço onde funciona as Instituições de Ensino Superior no Ensino à Distância, tendo como Instituições: Universidade Federal do Ceará - UFC (Pedagogia, Letras-Português, Letras-Inglês e Letras-Espanhol), Universidade Estadual do Ceará - UECE (Administração Pública, Informática, História e Contábeis) e Instituto Federal de Educação, Tecnologia e Ciência do Ceará - IFCE (Matemática e Hotelaria). Em 2015 foi inaugurado o Campus do IFCE de Itapipoca que fica localizado na Avenida da Universidade, s/n, no bairro Madalenas. O Campus do IFCE foi construído com a parceria dos governos Federal, Estadual e Municipal, atendendo não apenas a população de Itapipoca, mas também de municípios circunvizinhos como Amontada, Itapajé, Miraíma, Trairi, Tururu e Uruburetama. A Faculdade INTA, natural de Sobral, inicialmente, está ofertando cinco cursos de graduação (direito, enfermagem, fisioterapia, nutrição e psicologia), projeto para 2021 iniciar o curso de Medicina. A Universidade Estadual do Vale do Acaraú funciona na cidade através do Instituto de Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, sendo privado, ofertando diversos cursos, desde licenciaturas a bacharel, além de ofertar também pós-graduações e especializações.

Saúde

A Fundação SESP mantém: Posto de Saúde de Arapari, Posto de Saúde de Assunção, Posto de Saúde de Barrento, Posto de Saúde de Betânia, Posto de Saúde de Deserto, Centro de Saúde de Itapipoca, Posto da Sucam (ambulatório).



O SUS mantém: Posto de Assistência Médica, o IPEC mantém sua Agência Regional, A Prefeitura mantém: Mini-Maternidade do Cruxati, Centro Social Urbano Luis Moraes Correia, Mini-Maternidade de Marinheiros, Unidade de Saúde Dr. João Bosco. Estão instalados na cidade a policlínica regional e o centro odontológico (CEO) que servem a sete municípios da regional de saúde de Itapipoca. Também funciona no município o Centro Avançado de Hemodiálise e Doenças Renais. Itapipoca tem uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde são realizados atendimentos de urgência e emergência. A UPA de Itapipoca tem capacidade para atender até 300 pacientes por dia.

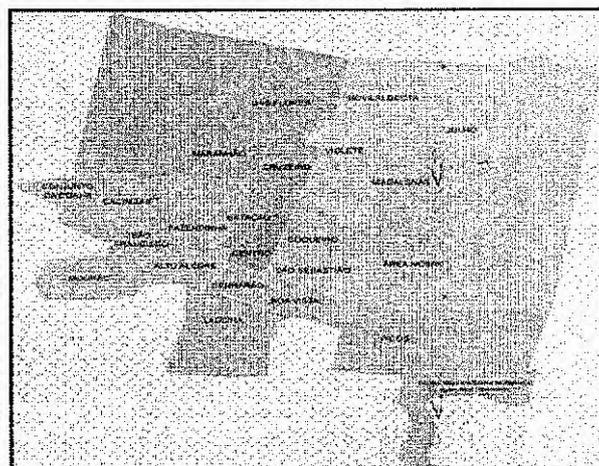
Há ainda o Ambulatório mantido pelos servidores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Está em fase de conclusão a construção do Hospital do Câncer de Itapipoca que descentralizará o tratamento de pacientes com câncer que, normalmente, seriam encaminhados à Fortaleza. Devido a pandemia de covid 19 foi requisitada de forma urgente a abertura da ala covid a ser instalada no prédio do então hospital regional.

O Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - Hospital São Camilo - existe há mais de 30 anos e atende a cinco municípios da Microrregião de Itapipoca, sendo referência no atendimento na região.

Localização

Itapipoca é servida pela rodovia CE-168, que liga a Praia da Baleia à cidade de Itapagé, passando pelo centro de Itapipoca e pelos distritos de Arapari e Assunção (rodovia praia/serra), rodovia CE-354 (ou BR-402). O acesso ferroviário no município esta desativado para passageiros, servindo apenas para o transporte de cargas. A distância de Itapipoca até Fortaleza é de 138 km pela CE-168 e CE-085 e 122 km pela CE-354 e BR-222. A distância de Itapipoca até Jericoacoara é de 163 km pela CE-354, CE-178, CE-085 e estrada em leito natural sobre as Dunas Jijoca-Jeri (Via Acaraú) ou pela CE-354, CE-179, CE-085 e estrada em leito natural sobre as Dunas Jijoca-Jeri (Via Bela Cruz). A distância de Itapipoca até Canoa Quebrada é de 280 km pela CE-354, BR-222, 4º Anel Viário de Maracanau, CE-040, BR-304 e estrada regional asfaltada de Aracati-Canoa. A distância de Itapipoca até Sobral é de 92 km pela CE-240. As duas cidades polos estão a menos de 100 km, facilitando o acesso a toda região noroeste e Ibiapaba. A cidade conta ainda com um sistema de transporte de passageiros que a interliga às cidades vizinhas.

Criada em 2009 a COOPERITA é a cooperativa licitada pelo governo do estado que vem desenvolvendo esse trabalho. Está em fase de conclusão o estudo e levantamento de dados junto ao DER (Departamento Aeroportuário do Estado do Ceará) para elaboração do projeto e a construção do aeroporto regional de Itapipoca, localizado às margens da CE-168 na localidade de Sítios Novos, vai servir todo o litoral oeste e a zona norte do estado com voos charter e regulares.[carece de fontes]



Está em fase de finalização a construção da avenida perimetral via com 6 faixas e aproximadamente 15 km de extensão que servirá de acesso rápido e desvio de trânsito pesado sem que tenha necessidade de trânsito pelo centro da cidade.



Bairros de Itapipoca.

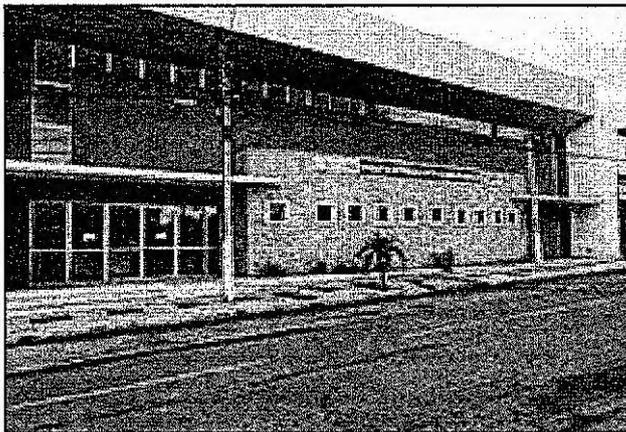
• Das Flores	• Centro
• Maranhão	• Conjunto da COAHB
• Cruzeiro	• Cacimbas
• Estação	• São Francisco
• Nova Aldeota	• Fazendina
• Violeta	• Mourão
• Julho	• Alto Alegre
• Madalenas	• Coqueiro
• São Sebastião	• Área Nobre
• Senhorão	• Boa Vista
• Ladeira	• Picos

Cultura

Os eventos culturais da cidade são:

- Festa do Co-padroeiro São Sebastião (20 de janeiro),
- Festa das Flores (último sábado do mês de maio),
- Festa de Nossa Senhora da Assunção (15 de agosto),
- Aniversário de emancipação política do município (31 de agosto),
- Festa da Padroeira Nossa Senhora das Mercês (24 de setembro),
- Festa de São Francisco (4 de outubro),
- Regata da Baleia (em novembro ou dezembro),
- Festa da Sagrada Família (último domingo do mês de dezembro).

Biblioteca Municipal



Uma biblioteca municipal também é um dos lugares do turismo de uma cidade e o município de Itapipoca tem a **Biblioteca Municipal Rita Aguiar Barbosa** e conforme a lista do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas fica situada na rua Dom Aureliano Matos, s/n, Centro, CEP: 62.500-000.

Esporte

O Itapipoca Esporte Clube é o time de futebol profissional de Itapipoca. Possui a alcunha de Moleque Travesso e sedia seus jogos no Estádio Perilo Teixeira, localizado no bairro Boa Vista. O clube conquistou os títulos da Série B nos anos de 2002 e 2013, sendo vice-campeão em 1998.



Logo Itapipoca Esporte Clube



2. OBJETIVOS

O presente projeto tem como objetivo aos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comercial, coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, coleta e transporte dos resíduos de praia na área urbana do município de Itapipoca - Ce.

3. ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO

É a **CONTRATADA** obrigada a atender a todas as leis, regulamentos e posturas relativas ao serviço, segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito as pessoas que lhes prestarem serviços.

No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro de responsabilidade técnica. Está implícita a busca e aprovação, de visto, registro, ou declarações de comprovem a legalidade das atividades exercidas pela empresa nos órgãos ambientais das esferas municipal, estadual e federal.

Obriga-se a **CONTRATADA** ao pleno cumprimento de cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativos em relação ao serviço, zelar pela qualidade e bem estar do município.

4. PROCEDIMENTOS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao objeto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas, e aptos ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer do cumprimento do objeto, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços.

DA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E

TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PRAIA

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

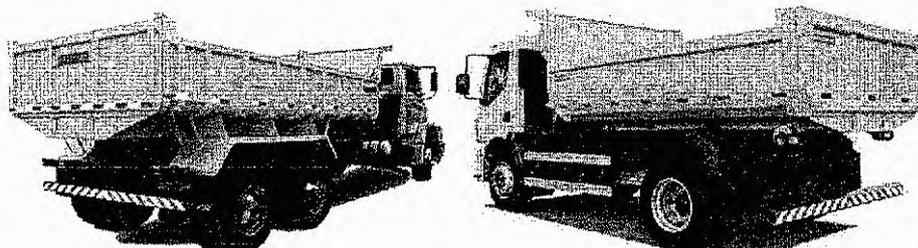
5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comercial, coleta e transporte de resíduos de limpeza urbana, coleta e transporte dos resíduos de praia na sede, distritos e zona rural do município de itapipoca.

Para fins deste Anexo, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados, as seguintes definições:

6. DEFINIÇÕES BÁSICAS

CAMINHÃO CAÇAMBA: Caminhão com carroceria metálica especialmente feita para receber lixo com partículas soltas e transportá-lo desta forma até a destinação.

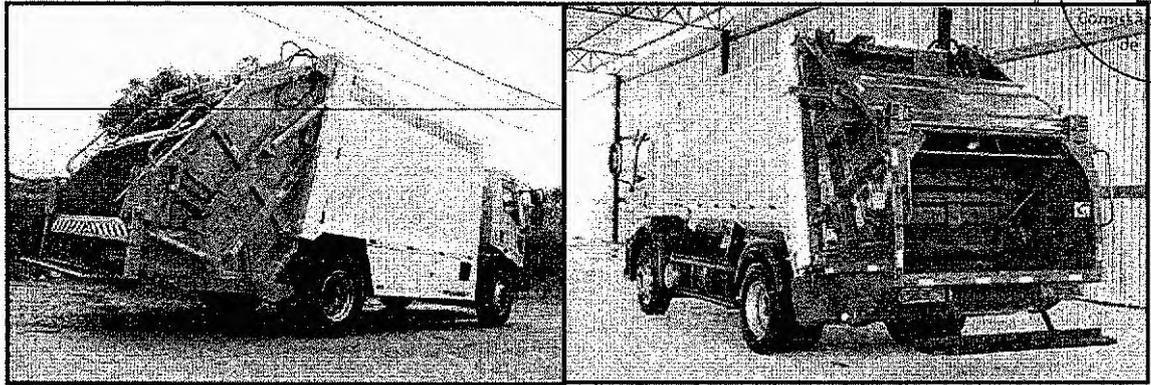


CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA: Caminhão com tablado de madeira de lei, com laterais de pequena altura (aproximadamente 50 cm) e comprimento de usual de 6 m.



CAMINHÃO COMPACTADOR: Caminhão com carroceria especialmente feita para receber lixo com partículas soltas e imprimir uma pressão que reduz o volume do mesmo.

21



- 6.1. **CAPACIDADE DE PESO DO VEICULO:** É a quantidade média de massa que um veículo coletor consegue transportar sem dano a sua estrutura. Depende do tipo e do fabricante do veículo.
- 6.2. **CAPACIDADE VOLUMETRICA DO VEICULO:** É a quantidade em volume que um veículo coletor consegue transportar sem dano a sua estrutura. Depende do tipo e do fabricante do veículo. Em caminhões caçamba representa o volume solto máximo que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo fabricante e que não projete resíduos para o meio externo. Em caminhões compactadores representa o volume compactado de resíduos.
- 6.3. **Área de coleta** - Região que, em virtude de suas características, é considerada separadamente, para fins de planejamento e execução da coleta de resíduos sólidos no interior de seu perímetro.
- 6.4. **Capacidade de coleta** - Quantidade de resíduos sólidos coletada por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, em determinado itinerário.
- 6.5. **Capina Manual** – Corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais, com a utilização de ferramentas próprias manuais.
- 6.6. **Coleta de resíduos sólidos** - Ato de recolher e transportar resíduos sólidos de qualquer natureza, utilizando veículos e equipamentos apropriados para tal fim.
- 6.7. **Coleta domiciliar** - Coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a legislação municipal vigente.
- 6.8. **Coleta Porta a Porta:** É a modalidade de coleta onde os veículos compactadores recolhem os resíduos postos a disposição pelos munícipes no ponto da fonte geradora.
- 6.9. **Coleta Especial** – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadra-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.
- 6.10. **Coleta Regular** – Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.
- 6.11. **Coleta de resíduos de serviços de saúde** - Coleta regular que remove resíduos provenientes de hospitais, casas de saúde, sanatórios, prontos-socorros, clínicas médicas e veterinárias, ambulatórios, centros de saúde, laboratórios, farmácias e estabelecimentos similares.



- 6.12. **Coleta de Varredura** – Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e locais públicos.
- 6.13. **Coletor de lixo (Gari Coletor)** - Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo da coleta. Faz parte da guarnição do veículo coletor.
- 6.14. **Distância de Transporte de Coleta** – Distância média a partir do centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividido por dois.
- 6.15. **Entulho** – Sobra ou resíduo sólido proveniente de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras, sendo predominantemente composto de material inerte.
- 6.16. **Equipe de varrição** - Equipe formada por um certo número de operários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro.
- 6.17. **Frequência de coleta** - Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.
- 6.18. **Frequência de Varrição** – Número de dias por semana em que é efetuada a varrição, num determinado itinerário.
- 6.19. **Gari (varredor)** - Indivíduo que efetua a varrição.
- 6.20. **Guarnição de coleta** - Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.
- 6.21. **Itinerário** - Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor, dentro de um certo setor de coleta e num determinado período. Para cumprir o itinerário, o veículo coletor poderá fazer uma ou mais viagens.
- 6.22. **Lutocar** - Carrinho coletor com duas rodas, cujo corpo central apresenta características para acomodar saco descartável.
- 6.23. **Massa Per Capita De Lixo Produzido** - Taxa de produção de lixo produzido por habitante por dia.
- 6.24. **Massa de Lixo Produzida Por Dia** - É a geração de lixo por dia num conjunto populacional.
- 6.25. **Período de coleta** - Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurna ou noturna.
- 6.26. **Pintura de Guias de Vias Públicas** – Ato de aplicar solução de cal hidratada na superfície do meio fio continua ou não.
- 6.27. **Poda Arbórea de Limpeza** – Ato de remover ramos danificados ou doentes.
- 6.28. **Ponto de concentração** - Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.